



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.474, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1987

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR
CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

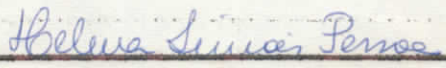
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para funcionamento da UNIDADE DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE GUANHÃES - UES.

Parágrafo Único - Ficam ratificados todos os convênios assinados até a presente data, com a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 28 de dezembro de 1987.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária